



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

L I D O
Em 07 / 11 / 07

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CDC. INDICAÇÃO nº IND 2939 /2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Em, 07 / 11 / 07.

German Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do PROCON do Distrito Federal, gestões afim de que promovam cursos de capacitação permanente para os funcionários do PROCON.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do PROCON do Distrito Federal, gestões afim de que promovam cursos de capacitação permanente para os funcionários do PROCON.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Excelentíssimo Senhor Diretor do PROCON do Distrito Federal, gestões afim de que promovam cursos de capacitação permanente para os funcionários do PROCON.

PROCON é o órgão de defesa do consumidor responsável por orientar, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias e fiscalizar previamente os direitos dos consumidores.

É de importância relevante que os funcionários estejam sempre bem informados para que saibam orientar a população sobre possíveis mudanças no código de defesa do consumidor bem como informar a forma de proceder diante de novos casos.

Atenciosos e educados os funcionários do PROCON trabalham com ética e respeito, atendendo a sociedade com muita paciência, sempre dispostos a solucionar previamente os possíveis conflitos cumprindo com o seu papel, e não deixam de fornecer as orientações necessárias para que a população possa exercer o seu papel de cidadão.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2007

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Deputado Distrital - PTB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 2939 / 07
Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 6 / 11 / 07 às 9:00
Assinatura <i>[assinatura]</i> Matrícula 13824